



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Leandro Soares Lomeu, inscrição n. 291530.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada da Carteira de Identidade de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – em 15/09/2006; certidões das Secretarias de Juízo das 1ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Governador Valadares/MG relacionando os feitos em que atuou com Advogado.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*” (...). A forma de comprovação se dará mediante “*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas*”.

1.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Isso posto, não há como atribuir pontos em relação ao exercício de advocacia, por faltar a referida certidão de inscrição na Seccional da OAB.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0(ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora